



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 8441/2018  
Data: 29/03/2018 Horário: 11:48  
Legislativo -

## REQUERIMENTO

Nº

001770

## DESPACHO

**APROVADO**

Ribeirão Preto, 29 MAR 2018.....

.....  
Presidente

## EMENTA:

REQUERIMENTO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO  
- QUENDERLEI MONTESINO PADILHA.

## SENHOR PRESIDENTE:

O regimento interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominações de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa diretora da Casa. É o que diz o artigo 116, § 2º, do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

## EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1



Os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros públicos, em vez de fazerem propositura de lei, deverão apontar os nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o óbito. Vide o que diz o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

II - o requerimento que vise a denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do regimento, requer-se a designação do seguinte nome para logradouro:

- **NOME A SER UTILIZADO PARA O LOGRADOURO:** Quenderlei Montesino Padilha
- **DATA DO ÓBITO:** 20.01.2018
- **DATA DO NASCIMENTO:** 03.11.1948

Justifica-se o requerimento: o homenageado foi presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil da nossa Ribeirão Preto, presidente da Associação dos Advogados de Ribeirão Preto e, no desiderato da sua profissão, um emérito advogado.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2

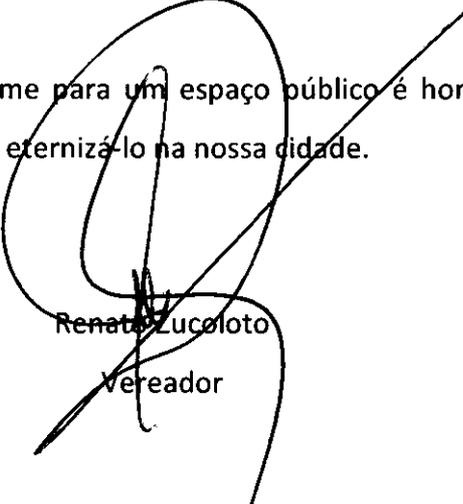


# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Designar seu nome para um espaço público é homenagear o saudoso ribeirãopretano, mas, também, eternizá-lo na nossa cidade.

Atenciosamente,



Renato Lucoloto

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**QUENDERLEI MONTESINO PADILHA**

CPF: 216.203.428-04

MATRÍCULA:  
121467 01 55 2018 4 00294 109 0107392 61

SEXO: Masculino      COR: branca      ESTADO CIVIL E IDADE: casado, sessenta e nove anos

NATURALIDADE: São Paulo, Vila Maria SP      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 4.956.967-3/SSP/SP exp. em 20/10/2014      ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Residente e domiciliado Rua Lidio de Oliveira Valada, 606, Jardim São Luiz, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filho de PLACIDO MONTESINO DELGADO e de ADELAIDE PADILHA SERRANO.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte de janeiro de dois mil e dezoito - 20:10      DIA: 20      MÊS: 01      ANO: 2018

LOCAL DE FALECIMENTO: NESTE SUBDISTRITO, no Hospital da Santa Casa de Misericórdia, Avenida Saudade, 456, Campos Eliseos, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Insuficiência respiratória - Síndrome hepatorenal - Choque séptico - Infecção de parede abdominal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Bom Pastor, desta cidade      DECLARANTE: LIDIANE MONTESINO PADILHA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Hélio Pires Guimarães Neto, CRM 167188

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Não era reservista. Era casado com ERMELINDA AVELAR MONTESINO PADILHA, no 2º Subdistrito desta Cidade, no Lº B-22, fls. 166, sob termo nº 6.460. Deixa os filhos Leandro, com 44 anos, Lidiane, com 38 anos e Litamara, com 33 anos de idade. Deixa também o filho Leonardo (falecido).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Título de eleitor 39543660183, zona 108, seção 0041 - nesta cidade. Nada mais me cumpria certificar.

Reconheço por semelhança a firma de: **FABIANA PAULA PRETI ZANCOPÉ**, em documento sem valor econômico, e sua fé. . . . .  
Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2018. Total: R\$ 8,00  
Em Teste da Verdade: Lidiane Montesino Padilha (RG: 22.599.132)  
Shella Regina Praxedes Soares Florina Praxedes de Andrade - Escreve

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede  
Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial  
Município e Comarca Ribeirão Preto - SP  
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro  
Fone 16-3636-3635 - E-mail oficial@1cartorio.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2018.

**Fabiana Paula Preti Zancopé**  
Escrevente Autorizada  
OFICIAL: 25,62 IPESP: \$,12 ISS: 0,52 TOTAL: 31,26  
Selos recolhidos pela guia nº 019/2018

12146-7 - AA 000164063

**Fabiana Paula Preti Zancopé**  
Escrevente Autorizada  
RG: 24.355.988-7 - SSP/SP

## Da trajetória de Quenderlei Montesino Padilha

Quenderlei começou a trabalhar bem cedo, aos onze anos de idade, num escritório de contabilidade. E foi assim, sendo reconhecido por sua enorme força de vontade, que cultivou grandes amizades e cresceu como profissional respeitado. Com o tempo, reuniu todo o conhecimento adquirido com a contabilidade e escolheu a advocacia como profissão, **graduando-se na pela Faculdade de Direito de São Carlos em 1974.**

- Fundou então, em 1977, o seu próprio escritório, atuando na área administrativa sem se afastar da sua clientela empresarial.

Casou-se com Ermelinda Avelar Montesino Padilha e tiveram 4 filhos, três dos quais seguem a profissão do pai.

- No dia 01/02/87 tomou posse no cargo de **presidente da Associação dos Advogados** de Ribeirão Preto para dirigir a entidade por 1 ano.

A atuação em entidades de classe começou em 1980, quando se candidatou a uma vaga nas comissões da Associação dos Advogados de Ribeirão Preto, entidade com caráter social, que presta serviços aos advogados. Das comissões, Padilha foi galgando cargo por cargo na associação até ser eleito para a Presidência, em 1987.

Em 18/03/1987 o Dr. Padilha, na qualidade de presidente da AARP atuou efetivamente na Comissão Especial de Inquérito, instituída pelo legislativo, para apurar os incidentes ocorridos na Praça XV entre vereadores ambulantes e fiscais da Prefeitura.

- No ano de 1988 foi nomeado e eleito **diretor do departamento da biblioteca da AARP**, onde arrecadou diversos equipamentos, dentre eles computadores, o que propiciou um avanço na época para o acesso à informação dos membros do referido órgão.

Ainda em 1988 atuou junto à AARP, onde lutou pela manutenção da independência e autonomia da profissão do advogado e ajudou a afastar a ameaça da profissão ser vinculada ao Ministério do Trabalho. Teve uma participação ativa na reforma da Constituição de 1988, onde junto a outros advogados debateram o assunto com o Presidente da Comissão de Reforma, Dr. José Afonso, além de lutar pelas “Diretas Já”, onde participou do plebiscito “Acorda Brasil” e do movimento pró-diretas.

Depois disso, foi convidado a integrar a Diretoria da Subseção da OAB, ocupando o cargo de tesoureiro.

- Durante o biênio de 1989 a 1991 foi nomeado **tesoureiro da diretoria da OAB/RP** pelo então presidente Dr. João Pedro Palmieri.

Após, acabou sendo convidado, também, para candidatar-se à Presidência da OAB/RP e culminou por assumir a gestão 91/93.

- Foi **presidente da 12ª subseção Ordem dos Advogados do Brasil de Ribeirão Preto** no triênio 1991/1993, onde reivindicou a criação de tribunais regionais para Ribeirão Preto, atuou veemente na proteção aos direitos humanos dos cidadãos, defendeu a sociedade contra abusos praticados pelas autoridades, participou da inauguração do novo prédio da Delegacia Regional de Polícia de Ribeirão Preto.

Nessa época foi o Dr. Quenderlei, junto com o Dr. Miguelson David Isaac, Nilton Messias de Almeida e os Deputados de Ribeirão, iniciaram uma luta para aprovação de projeto, tendo em vista a doação do terreno para a construção do Fórum Estadual de Ribeirão Preto. **Dentre as conquistas mais importantes, alcançadas ao longo da atuação em entidade de classe, Padilha orgulhava-se de ter contribuído na luta pela construção do novo Fórum.**

Em março de 1991, como Presidente da OAB/RP e junto com o então deputado federal Marcelino Romano Machado protocolou pedido oficial junto ao TST em Brasília, onde reivindicaram a implantação do TRT em Ribeirão.

Na mesma época defendeu o direito da polícia de pedir documentos para qualquer pessoa e solicitar a sua condução a delegacia, contudo, defendeu que “a prisão somente por falta de documento é ilegal”.

Em 27 de junho de 1992, também como presidente da OAB/RP, apurou com rigor todas as denúncias contra advogados que estariam agindo em conluio com os policiais acusados de corrupção.

- Foi **Conselheiro da Ordem dos Advogados de São Paulo** em 1993 a 1995.

Foi, também, duas vezes conselheiro da Associação dos Advogados de Ribeirão Preto, onde também foi eleito para o cargo de Tesoureiro, Secretário, Vice-Presidente e Presidente. Foi Tesoureiro da OAB Ribeirão Preto.

- Foi Conselheiro da Seccional da OAB Paulista, membro-fundador do Segundo Tribunal de Ética e Disciplina (triênio 1995/1997), membro da Quarta Turma do Conselho Seccional e membro da Comissão de Seleção.

Participou ativamente na criação da Justiça Federal de Ribeirão Preto, como também, juntamente com renomados colegas, lutou pela construção dos prédios da Justiça Federal e Fórum Estadual.

Recebeu homenagem da CRIMESP – Associação dos Advogados Criminalistas do Estado de São Paulo, com o título de Advogado do Ano.